



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E/OU PASSEIOS PÚBLICOS A SEREM EXECUTADOS NA AVENIDA 24 DE MARÇO E NA ESTRADA SANTA LÚCIA, EM FRENTE AO MEMORIAL CAMPO DA PAZ, EM BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE, CONSTRUTORA PIRAMIDE SARANDI LTDA**, sita na Rua Júlio Mailhos, 2087, Bairro centro, em Sarandi/RS, CEP: 99560-000, inscrição no CNPJ nº 29.196.420/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Claudio Adão Zamberla, brasileiro, portador do RG nº 1029607007 e do CPF nº 401.392.390-49, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A critério da administração, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias de 18 de setembro de 2020 até 16 de março de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 16 de setembro de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA PIRAMIDE SARANDI LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20